

PARECER Nº 557/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo – 38963/2023

Autor – Vereador Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital)

Assunto – Projeto de Decreto Legislativo concede o Título Comenda De Mérito Social Major PM Luzineth Vilarinho à Senhora “Tenente Coronel Susane Tamanho”.

EXAME DA MATÉRIA

o Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de decreto legislativo acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão, tendo como objetivo a concessão de Título Comenda de Mérito Social Major PM Luzineth Vilarinho à Senhora Susane Tamanho, por seu excelente e notório trabalho desenvolvido enquanto militar.

O processo preenche os requisitos de admissibilidade do Art. 148-B da Resolução nº 8 de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá), como também da **resolução nº 028/2020**, a qual **regulamenta a Comenda de Mérito Social Major PM Luzineth Vilarinho** no âmbito do poder legislativo municipal.

Foram apresentados os seguintes documentos:

Documento de Identidade (anexos avulsos);

Declaração de Anuência (anexos avulsos);

Biografia da Homenageada (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Federal (anexos avulsos);

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Federal (anexos avulsos);

Declaração de Idoneidade Moral (anexos avulsos);



REDAÇÃO

O Projeto atende parcialmente as exigências estabelecidas na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, visto que é necessária a adequação, removendo a patente (Tenente Coronel) que antecede o nome da homenageada. Altera-se a redação da Ementa e do Art. 1º, ficando, portanto, escritos da seguinte forma:

EMENDA 1 -

**“CONCEDE O TÍTULO COMENDA DE MÉRITO
SOCIAL MAJOR PM LUZINETH VILARINHO A
SENHORA SUSANE TAMANHO.”**

EMENDA 2 -

“Art. 1º Fica concedido o Título Comenda de Mérito Social Major PM Luzineth Vilarinho à Senhora SUSANE TAMANHO pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.”

CONCLUSÃO

Ante o exposto, analisando o processo, constata-se que a homenageada supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

Destaca-se, por fim, que o ***nome da pessoa homenageada deve ser conferido*** na elaboração de redação final sempre **com a mesma grafia do documento pessoal juntado ao processo eletrônico**, prevalecendo esta última em detrimento daquela digitada pelo autor da proposta.

VOTO:

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO COM EMENDA DE REDAÇÃO.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003100360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Siqueira (Câmara Digital)** em 14/12/2023 17:25

Checksum: **E60D99B9CD986152BEB8E731A60F0044B675926C8FF04F38446842449F4A8CB3**

